LEI Nº 587/2020

"Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial"

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais), para atender a seguinte dotação orçamentária.

02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.03.244 – Assistência Comunitária
02.03.244.009 – Administração
02.03.244.0009.2065 – Manutenção da Unidade
507.6 – 30.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 1.480,00

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.02 – Planejamento, Contadoria e Finanças
02.04.123 – Administração Financeira
02.04.123.007 – Reserva de Contingência
02.04.123.007.2065 – Manutenção da Unidade
052.1 – 99.99.99.00 – Reserva de Contingência R$ 1.480,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 25 de setembro de 2020.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANTÔNIO ATAYDES SANTIAGO
Secretário Municipal